



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 021/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 08ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

Os candidatos selecionados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em **áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições do MPMG** onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico mferreira@mpmg.mp.br, aos cuidados de Miriam Roze, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4. A confirmação de inscrição será encaminhada, por e-mail, no dia 01/02/2021.

4.5 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail mferreira@mpmg.mp.br, exclusivamente, no dia 02/02/2021.

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os temas constantes no Anexo Único deste edital.

5.2. A prova teórica será aplicada no dia 05/02/2021, às 14 horas, em ambiente virtual.

5.3. No dia e horário informados no item acima, será encaminhado o *link* da avaliação via formulário do GoogleForms (ou serviço similar) para os candidatos devidamente inscritos, através do e-mail fornecido, conforme item 4.2, d.

5.4. O candidato deverá checar cuidadosamente seu e-mail, inclusive a pasta de *spam*.

5.5. No caso da prova não ter sido recebida até às 14:10 horas, o candidato, primeiramente, encaminhará novo e-mail para mferreira@mpmg.mp.br, com o assunto "Reenviar prova". Persistindo-se o problema por outros 10 minutos, o candidato fará contato através do telefone (31)3624-4209.

5.6. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova e enviar o formulário devidamente preenchido. Decorrido este prazo, não serão mais recebidas as respostas ao formulário e, sem o pertinente envio, o candidato será considerado desistente.

5.7. Não será necessário imprimir a prova, sendo que as respostas deverão ser digitadas no próprio formulário.

5.8. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.9. Será permitida consulta à legislação, às obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, dentre outros, inclusive, em *sites* pela internet, vedado o auxílio de terceiros.

5.10. O Ministério Público não se responsabilizará por falhas ocorridas referentes à internet, equipamentos de informática, falta de software para abertura de documentos, indisponibilidade do provedor de e-mail e outros recursos necessários à realização da prova que devam ser providenciados exclusivamente pelo candidato.

5.11. Será excluído do exame o candidato que:

- a) não reivindicar sua prova até às 14:20 horas, caso não a tenha recebido;
- b) não encaminhar as respostas até às 17:00 horas, salvo se houver atraso no envio das provas, causado por falhas dos organizadores do processo seletivo. Neste caso, será avaliado o acréscimo de tempo ao final da avaliação.
- c) enviar documento(s) equivocado(s), corrompido(s), com formato diferente dos informados no item 5.3 ou em branco (sem as respostas);
- d) apresentar respostas cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor, sem as devidas citações.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

6.7. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua José Pedro Pereira, 175, bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Ana Cecília Junqueira Alves Gouvêa
Promotor(a) de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

Anexo Único

Conteúdo Programático:

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos princípios fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 1º a 4º).
2. Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11).
3. Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações (artigos 127 a 130-A).

LEI 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)

1. Das disposições preliminares (artigos 1º a 6º).
2. Dos Direitos Fundamentais (artigos 7º a 69).
3. Da Prevenção (artigos 70 a 85).
4. Das Medidas de Proteção (artigos 98 a 102).
4. Da Prática de Ato Infracional (artigos 103 a 128).
5. Do Conselho Tutelar (artigos 131 a 140).
6. Do acesso à Justiça (artigos 141 a 224).

DIREITO PENAL

Parte Geral (artigos 1 a 31 e artigos 107 a 119).
Parte Especial (artigos 121, 129, 155, 157, 180, 213 a 226).

LEI 12594/2012 (Lei do SINASE)

LEI 11343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas)

LEI 10826/03 (Estatuto do Desarmamento - artigos 12 a 21)